



FATO RELEVANTE

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o código CVM nº 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300576535, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da Série Única, da 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Emissão da Securitizadora ("**Emissão**" e "**CRI**"), vem, por meio do presente Fato Relevante e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, informar que, até a presente data, não foi realizada a recomposição do Fundo de Despesas ao seu respectivo Valor Mínimo de recomposição, no prazo estipulado nos Documentos da Operação, permanecendo, assim, o referido Fundo em situação de desenquadramento.

A Securitizadora esclarece, ainda, que permanece envidando os esforços cabíveis, em constante interlocução com as Emissoras e Garantidores (conforme definido nos Documentos da Operação) para a adoção das medidas necessárias à regularização da situação. Ressalta, ainda, que os encaminhamentos e deliberações sobre o tema serão oportunamente submetidos à assembleia especial de titulares dos CRI, conforme aplicável.

A Securitizadora manterá os investidores e o mercado informados sobre quaisquer novos fatos relevantes relacionados à operação.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Alejandro Merino
Diretor de Securitização